



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

LEI MUNICIPAL Nº 331/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

EM, 05/04/2022.

Stênio Fernandes de Albuquerque
-prefeito-

Altera o Anexo III da Lei Ordinária nº 202/2013, de 1º de junho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o povo de Lagoa dos Gatos, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** O Anexo III da Lei Ordinária nº 202/2013, de 1º de junho de 2013, passa a vigorar na forma expressa no Anexo III dessa Lei.
- Art. 2º.** As gratificações e funções constantes do Anexo III desta Lei, serão regulamentadas por Decreto Municipal.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

Stênio Fernandes de Albuquerque
STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-

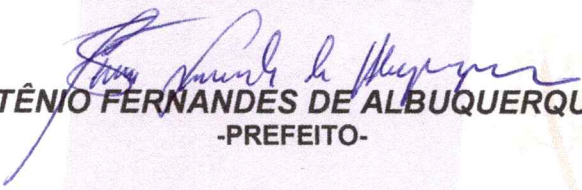
LEI MUNICIPAL Nº 331/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VANTAGEM	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Diretor de Escola - A	FG – 1 – A	1% a 50%	Por sobre o salário base	05
Diretor de Escola - B	FG – 1 – B	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Diretor de Escola - C	FG – 1 – C	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Diretor Adjunto de Escola - A	FG – 2 – A	1% a 50%	Por sobre o salário base	05
Diretor Adjunto de Escola - B	FG – 2 – B	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Diretor Adjunto de Escola - C	FG – 2 – C	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Educador de Apoio - A	FG – 3 – A	1% a 50%	Por sobre o salário base	05
Educador de Apoio - B	FG – 3 – B	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Educador de Apoio - C	FG – 3 – C	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Secretária de Escola - A	FG – 4 – A	1% a 40%	Por sobre o salário base	05
Secretária de Escola - B	FG – 4 – B	1% a 30%	Por sobre o salário base	05
Secretária de Escola - C	FG – 4 – C	1% a 20%	Por sobre o salário base	05
Coordenadores de Biblioteca	FG – 5	1% a 50%	Por sobre o salário base	04
Auxiliar de Biblioteca	FG – 6	1% a 30%	Por sobre o salário base	02
Chefe de Seção	FG – 7	50%	Por sobre o salário base	22
Chefe de Serviço	FG – 8	30%	Por sobre o salário base	15
Presidente da CPL	FG – 9	R\$ 2.000,00	Valor fixo	01
Secretário da CPL	FG – 10	R\$ 1.000,00	Valor fixo	01
Membro da CPL	FG – 11	R\$ 1.000,00	Valor fixo	01
Pregoeiro	FG – 12	R\$ 2.300,00	Valor fixo	01

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.



STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-